

9.4 Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em cada prova de caráter eliminatório.

9.5 - O resultado de cada prova eliminatória será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

9.6- Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver uma nota final igual ou superior a 7 (sete) como média aritmética das pontuações das provas e títulos e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

9.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.068/2010 CONSEPE.

9.8 - Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.9 - Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) Do Edital no prazo de 48 horas da divulgação,
b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado

c) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

d) Do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Protocolo da Unidade proponente do Concurso, em primeira instância a Congregação daquela Unidade.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

11 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de 3 anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

12 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE- (disponível no Edital no site: <http://www.ceps.ufpa.br>

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

13.2 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.3 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso e a autorização de provimento emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação.

13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no DOU.

13.5 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.6 A lotação dos Professores deverá ser feita no Instituto para onde prestou o concurso.

13.7 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.8 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

13.9 Excepcionalmente poderá a UFPA fazer nova distribuição de vagas e/ou nomear candidatos aprovados e classificados para Unidade Acadêmica ou Regional diversas daquelas para as quais originalmente as vagas foram destinadas, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos, de candidatos não aprovados e de comprovada necessidade Institucional.

13.10 A UFPA poderá preencher vagas com candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos inscritos ou aprovados em concursos por ela realizados e observados o interesse institucional, o interesse do candidato, a afinidade relacionada ao eixo temático do concurso, a habilitação acadêmica e profissional, a ordem de classificação dos candidatos e que tenha seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

13.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

ANEXO I

Temas dos Concursos, nº de vagas, Regime de Trabalho, Requisito para o concurso de Adjunto.

Lotação: UFPA - Instituto de Letras e Comunicação - regime de trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	N.de Vagas	Requisito para a Classe de Adjunto
Comunicação, Estética e Imagem	1	Doutorado em Comunicação, com graduação nos cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Letras ou Artes; ou Doutorado em Semiótica ou Artes ou Artes Visuais ou Audiovisual ou Multimídias ou Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou Literatura ou História ou Antropologia ou Sociologia ou Ciências Sociais, com Graduação em Comunicação
Ensino-Aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura	1	Doutorado em Literatura, Estudos Literários, Teoria Literária ou Educação.
Literatura Portuguesa	1	Doutorado em Letras, Estudos Literários, Literatura ou Teoria Literária, na área de Literatura Portuguesa.

Lotação: UFPA - Instituto de Geociências: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	N.de Vagas	Requisito para a Classe de Adjunto
Métodos Sísmicos	1	Doutorado em Geofísica, Geologia, Engenharia, Matemática e Física

Lotação: UFPA - Núcleo de Meio Ambiente-NUMA Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	N.de Vagas	Requisito para a Classe de Adjunto
Gestão dos Recursos Naturais, Coletividades Locais e Desenvolvimento Territorial na Amazônia	1	Doutorado em Ciências Humanas (Geografia, História, Ciências Sociais) ou Ciências Sociais Aplicadas (Economia e Administração) ou Ciências Ambientais (Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Gestão Ambiental, Planejamento Urbano e Regional e Ciências Ambientais)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2011

Nº Processo: 90021/2011 . Objeto: Aquisição de insumo para o equipamento esterelizador, marca starrad, modelo 100S(cassete, indicador biológico e indicador químico classe I e II, embalagens 150mm x70mm, 250mm x 70mm 350mm x 70mm) Total de Itens Licitados: 00007 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Aquisição dos materiais para uso imediato no equipamento Sterrad, para procedimento de esterelização no setor CME do HUIBB. Declaração de Inexigibilidade em 28/06/2011 . DARCIEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO . Coordenador Administrativo . Ratificação em 28/06/2011 . EDUARDO LEITÃO MAIA DA SILVA . Diretor Geral . Valor: R\$ 22.929,59 . Contratada :ESPECIALMED- ESPECIALIDADES MEDICAS COM. E REP. LTDA-EP . Valor: R\$ 22.929,59

(SIDECA - 30/06/2011) 158172-15230-2011NE800009

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 7/2011

O HUIBB/UFPA, através de sua Pregoeira, informa o resultado final do Pregão nº 007/2011 - Constituição de ata de Registro de Preços para contratação em regime de empreitada por preço unitário, de serviços de construção civil para manutenção predial, tais como serviço de carpintaria/marcenaria, serralheria, pintura, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas de cabeamento estruturado e instalações de telefonia e lógica no valor R\$ 2.964.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil reais) à empresa SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

EDUARDO LEITÃO MAIA DA SILVA
Diretor

(SIDECA - 30/06/2011) 158172-15230-2011NE900055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso X do Art. 2º da Lei nº 8.745/93, incluído pela Medida Provisória nº 525/2011, e na Portaria MEC nº 196 de 24.02.2011, DOU de 25.02.2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Temporário para o Departamento de Engenharia Química do Centro de Tecnologia da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e a resolução 50/2007 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O departamento acadêmico responsável pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, as classes que servirão de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e programa/conteúdo programático se encontra relacionado no ANEXO deste edital.

1.2 A Remuneração Bruta do Encargo será de R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, no Endereço listado no ANEXO deste Edital.

2.2 As Inscrições estarão abertas durante o período de 04 a 12 de Julho de 2011, nos dias úteis e nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.



2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, no endereço indicado no ANEXO deste Edital, observado o item 2.2 deste Edital.

2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site <http://www.ufpb.br/concursoprofessor/2011T-1/>.

2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato.

2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º. Da lei 8.745/1993.

2.4.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

2.6 As inscrições homologadas serão publicadas no quadro de aviso do Departamento.

2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado na Secretaria do Departamento no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de títulos anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.

3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, listados no ANEXO.

3.4 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução No 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução No. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

4.2 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

4.3 O contrato terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado a critério da Instituição.

ANEXO

DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	TITULAÇÃO MÍNIMA	DATAS PROVÁVEIS DE TODAS AS PROVAS
Engenharia Química CENTRO DE TECNOLOGIA -	Fenômenos de Transporte	01	T-40	Assistente I	Graduação em Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia Química.	19 a 21 de julho de 2011

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROGRAMA DO CONCURSO

1-Teoria da camada limite., 2-Balanco integral e diferencial do princípio da conservação de massa., 3-Balanco integral e diferencial do momento (2a Lei de Newton)., 4-Balanco integral e diferencial da energia (1a lei da Termodinâmica)., 5-Transferência por condução, convecção e radiação., 6-Transferência de massa entre fases., 7-Transferência de massa convectiva., 8-Transferência de massa em regime transiente., 9-Transferência de massa com reação química., 10-Transferência simultânea de calor e massa.

ROMULO SOARES POLARI

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2011

Número do Contrato: 64/2010. Nº Processo: 001115/2011 PU. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 06275353000180. Contratado : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA -Objeto: Alterar a clausula quinta do contrato primitivo para se prorrogar o prazo de expor 150 (Cento e Cinquenta) dias, a partir de 16/05/2011, e em consequencia dessa decisão fica prorrogado o periodo de vigencia, tambem, por 150 9Cento e Cinquenta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/05/2011.

(SICON - 30/06/2011) 153065-15230-2011NE000001

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV- LITORAL NORTE

EDITAL CCAE Nº 8, DE 29 DE JUNHO DE 2011 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus IV, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 8.745/93 e na Lei nº 9.849/99, Resoluções nºs 53/2007, 50/2007 e 02/2002 do CONSEPE e as disposições contidas no Edital nº 07/2011, de 15 de abril de 2011.

DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CATEGORIA	REGIME	NOME	SITUAÇÃO	MÉDIA
Ciências Sociais	Economia	Auxiliar	T-40	Laércio Damiane Cerqueira da Silva	Aprovado e Classificado	5,77
				Juliana Patrícia Alves Pereira	Aprovada	5,01
	Filosofia	Assistente	T-40	Daniel Figueiredo de Oliveira	Aprovado e Classificado	91,0

ALEXANDRE SCAICO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL CCS Nº 8, DE 29 DE JUNHO DE 2011 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nas Disciplinas abaixo mencionada do Departamento de Fonoaudiologia. Serão observadas a legislação em vigor e as normas estabelecidas nas Resoluções nºs 02/2002 e 53/2007 do CONSEPE e as determinações contidas neste Edital como seguem:

DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO MÍNIMO	Classe da Carreira docente	REGIME DE TRABALHO	Nº de Vaga	Datas prováveis de todas as provas
FONOAUDIOLOGIA	Motricidade Orofacial	Graduação em Fonoaudiologia	Auxiliar	T-40	01	18-21/07/2011
	Linguagem	Graduação em Fonoaudiologia	Auxiliar	T-20	01	18-21/07/2011

1 - Tabela

2 - Das inscrições - Serão realizadas no período de 04 de julho a 08 de julho de 2011, no horário de 08:00 as 12:00 horas, na Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia sediada no Centro de Ciências da Saúde, Campus I, João Pessoa - PB, CEP: 58051-900 - fone: (83) 3216.7831.

3 - O Processo Seletivo constará de Prova Didática e Exame de Títulos, onde os pontos serão computados de acordo com a Resolução 50/2007 do CONSEPE.

4 - O candidato classificado será contratado no prazo previsto na Legislação em vigor.

5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: